

## Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

<u>LEINo</u> 36/99

> EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim: Faço sabere que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 10 Fica denominada de JOSÉ ARMANDO FARIAS , uma das artérias desta cidade, a critério dochefe de Peder Executive Municipal. Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de

sua publicação.

contrário.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 22 de junhe de 1999.